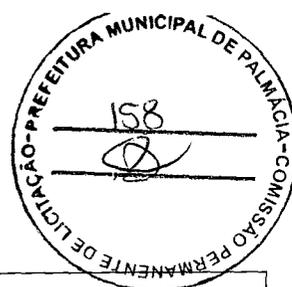


EDITAL



Endereço Eletrônico: BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS Via site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br		
Pregão Eletrônico nº PERP 27/2022	Cadastramento das Propostas:	Início: 08/12/2022 às 13h00min (Horário de Brasília) Término: 21/12/2022 às 13h00min (Horário de Brasília)
	Abertura das Propostas:	Início: 21/12/2022 às 13h01min (Horário de Brasília)
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 21/12/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)
	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Global Estimado: R\$ 773.141,50 (setecentos e setenta e três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

Prazo para encaminhar as propostas e documentação: O(s) licitante(s) encaminhará(ão), exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS Via site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos: até 16/12/2022.

Impugnações: até 16/12/2022

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:

Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.12 do Edital.

Requisitos específicos:

Documentação exigida: item 7.9.1 e 7.9.2 do Edital;

Lote 01, 02, 03 e 04

Adjudicação e Homologação: vencedora por lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (cinco) dias contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelos endereços eletrônicos: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas e www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará e no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

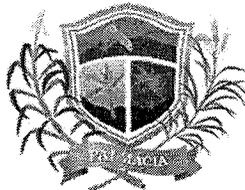
Boa



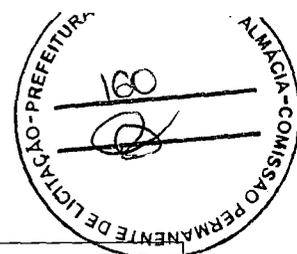
EDITAL

LOTE 1 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO), COMPOSTO DE: 08 – ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS – PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS; 15 – BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) – EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS; 08 – CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) – CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 08 – DOMINO DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 – FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 – ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4 CM), (9,4 CM), (6X4CM), (3X4 CM); 08 – FRAÇÕES CIRCULARES – EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS; 16 GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E</p>	KIT	5	R\$ 29.410,00	R\$ 147.050,00



EDITAL



<p>ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 08 – JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 08 – JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12; 15 – MATERIAL DOURADO – PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO AS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADE DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1 CM – 50 PEÇAS, DEZENA 1X1X10 CM – 24 PEÇAS, CENTENA 1X10X10 CM – 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100; 01 – KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA; 08 – MOSAICOS – EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS</p>				
--	--	--	--	--

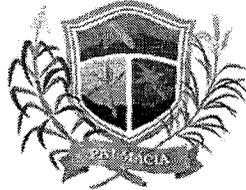
PAI



EDITAL

<p>(LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 9,5X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 9,4,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 9,4X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 15 - TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 15 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 08 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 08 - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO</p>				
---	--	--	--	--

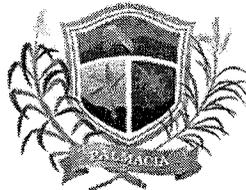
Handwritten signature



EDITAL



<p>RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 - BINGO DAS FRAÇÕES: 6 PLACAS MEDINDO 15 CM X 25 CM, 1 DADO E 48 CARTÕES MEDINDO 5X5 CM CADA; 08 - CARIMBO QUE HORAS SÃO?: CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55; 01 - BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES; 01 - FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO - IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9,4CM), (6X4CM), (3X4CM); 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - MATERIAL DOURADO - IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMANHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1CM - 100 PEÇAS, DEZENA 1X1X10CM - 25 PEÇAS, CENTENA 1X10X10CM - 5 PEÇAS; 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 20 CM X 29 CM 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 60X80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES.</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL

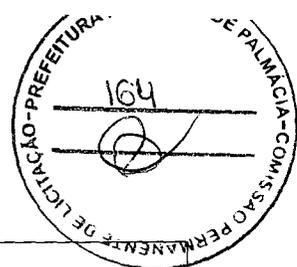


	<p>PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 – TANGRAM QUADRADO – IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 – APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 – DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, MEDINDO 842 X 800 X 400 MM, ENVELOPADO COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA.</p>				
2	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), COMPOSTO DE: 08 – ÁREA DO CÍRCULO – EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 08 – ÁREA DOS POLÍGONOS – EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA; 08 – DOMINO DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 – FICHAS 2 CORES – ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO; 08 – GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA.</p>	KIT	5	R\$ 28.033,33	R\$ 140.166,65

Handwritten signature

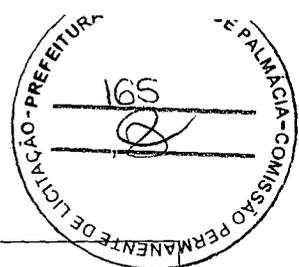


EDITAL



<p>ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS; 15 - GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 10 - JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO; 08 - JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS IV: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12; 08 - KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 08 - KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O ÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTORNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES; 08 - KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT; 08 - KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30</p>			
--	--	--	--

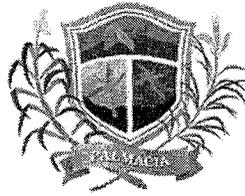
Handwritten signature or initials.



EDITAL

<p>GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - POLIMINÓS COM PRANCHA - EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 95X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 94,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 94X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 03 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 - TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36X12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 6 TAMANHOS DIFERENTES; 15 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 15 - MULTIPLICAR: 108 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 08 - DOMINÓ DE SISTEMA MONETÁRIO: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 08 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANIFICADAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA</p>				
---	--	--	--	--

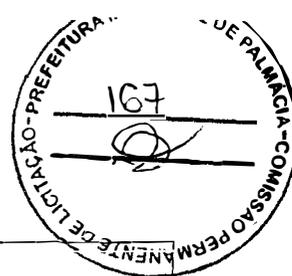
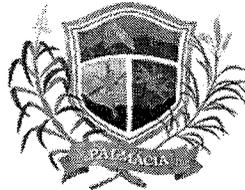
Handwritten signature



EDITAL

<p>EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 20 - GAME CARD - CÁLCULOS MENTAIS: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. SÃO 540 EXPRESSÕES NUMÉRICAS E 5 GRAUS DE COMPETITIVIDADE; 01 - MULTIPLICARD PROFESSOR: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 20X29CM CADA; 01 - GAME CARD - FRAÇÕES PROFESSOR: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 01 - ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 01 ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS; 01 - CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SOLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES; 01 - FICHAS 2 CORES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS; 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - KIT ÁLGEBRA - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 01 - KIT POLINÔMIOS - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9X9CM E 4X4CM E 9X4CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO; 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS - IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE.</p>				
---	--	--	--	--

Handwritten signature



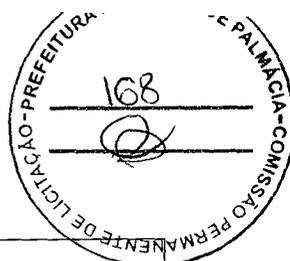
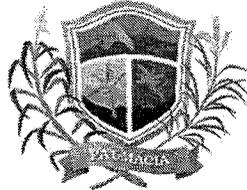
EDITAL

TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39X19CM CONFECCIONADO EM EVA 6MM COM IMANTADO; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ S SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL; 01 - APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 - DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, MEDINDO 842 X 800 X 400 MM, ENVELOPADO COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$287.216,65

LOTE 2 - COLEÇÃO LIVROS MATEMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 1: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 256 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-00-6	UND	145	R\$ 234,49	R\$ 34.001,05
2	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 3: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-02-0	UND	130	R\$ 234,49	R\$ 30.483,70
3	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 4: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-03-7	UND	131	R\$ 213,63	R\$ 26.703,75
4	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-05-1	UND	132	R\$ 213,63	R\$ 33.112,65
5	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 7: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-06-8	UND	133	R\$ 213,63	R\$ 35.248,95

1604

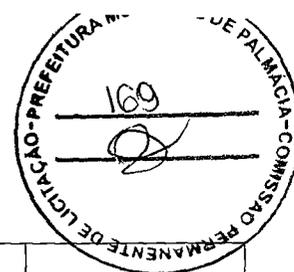
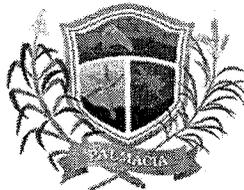


EDITAL

6	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 8: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-07-5	UND	134	R\$ 213,63	R\$ 30.976,35
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 190.526,45

LOTE 3 - COLEÇÃO LIVROS DE AVALIAÇÃO LARGA ESCALA

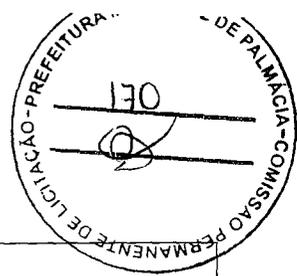
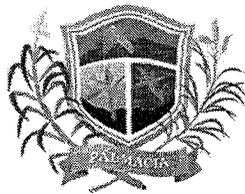
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA - 2º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 04 (QUATRO) LIVROS DE LEITURA CLÁSSICOS DA LITERATURA SENDO: RAPUNZEL, A BELA E A FERA, O GATO DE BOTAS E CINDERELA, CADA LIVRO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHE BRILHO COM APROXIMADAMENTE 90G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA, GRAMPEADA COM CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO COM APROXIMADAMENTE 250G/M² NO FORMATO APROXIMADAMENTE 15X21 CM. 01 (UM) LIVRO CONSUMÍVEL PARA O CONTEÚDO ATIVIDADES MATEMÁTICAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA GRAMPEADO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO COM APROXIMADAMENTE 250G/M², NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UND	150	R\$ 425,72	R\$ 63.858,00



EDITAL

2	<p>COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA - 5º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.</p>	UND	130	R\$ 425,72	R\$ 55.343,60
---	---	-----	-----	------------	---------------

Handwritten signature



EDITAL

3	COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA - 9º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UND	190	R\$ 425,72	R\$ 80.886,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 200.088,40

LOTE 4 - EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ETAPA 2º E 3º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	50	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 2 ETAPA 4º E 5º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	51	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 3 ETAPA 6º E 7º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	52	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 4 ETAPA 8º E 9º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	53	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 95.310,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 27/2022

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 13:00h (treze) horas (Horário de Brasília) do dia **21 DE DEZEMBRO DE 2022**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link específico, por meio de conexão via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP 27/2022**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.
TIPO:	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
ESPÉCIE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO;
ORGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS https://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link específico
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 08/12/2022 às 13h00min (Horário de Brasília) Término: 21/12/2022 às 13h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 21/12/2022 às 13h01min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 21/12/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:



Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. GMP: Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.**

2 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Handwritten signature



- 2.1 - Credenciamento Junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

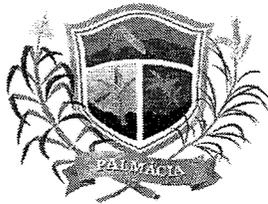
3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.3.1. Para averiguação do disposto contido no item acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.



3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

3.6 - Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

3.8. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.8.1. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3.8.2. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 3.3. deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

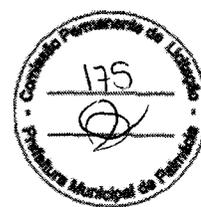
4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente(s)** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



4.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.7 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.

4.7.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

4.8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;



5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.5. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 – Para cada lote/item que concorrer o licitante deverá anexar 01 (uma) proposta escrita individualizada, contemplando apenas o lote/item correspondente, no campo ficha técnica do respectivo lote/item em disputa.

6.1.1.2 – Será considerada identificação do fornecedor caso o licitante anexe proposta contendo lote/item adicional e/ou alheio ao lote em disputa.

6.2 - O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

Handwritten signature



6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

Handwritten signature



6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total Por Lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

6.5.12 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

Paula



7.2.1. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em **cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital**, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

scd



7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

7.8.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

7.8.4. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;

7.8.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "**forma da lei**";

7.8.7. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 7.8.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

Handwritten signature



OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

7.8.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

7.8.10 - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de Novembro de 2011.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. *Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.*

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.3. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.4. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. As declarações e demais documentos, que neste Edital possuam exigência de firma reconhecida serão aceitas sem reconhecimento de firma somente caso tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

7.12. Os documentos de habilitação, exceto as declarações, quando não for possível a Pregoeira verificar a sua autenticidade por meio eletrônico, deverão os mesmos ser apresentados autenticados de forma eletrônica, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS

Handwritten signature



DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

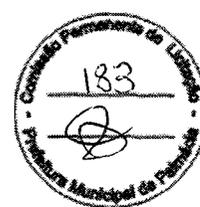
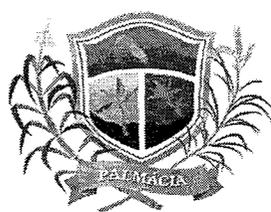
8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Art. 31, inc. II, Decreto nº 10.024/2019)

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela

Handwritten signature



possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço Por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens/itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1.1. no país;

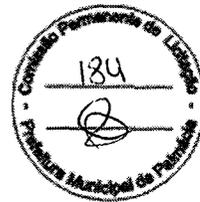
8.25.1.2. por empresas brasileiras;

8.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

8.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Handwritten signature



8.25.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

8.25.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38, § 1º Decreto nº 10.024/2019)

8.25.5. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.25.6 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.26. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.26.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.29. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.30. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do(s) item(s) inferior ao determinado no Edital.

8.31. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.32. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.33. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.34. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

8.35. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.36. No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.36.1. Caso necessário, o Pregoeira concederá um prazo de **02 (duas) horas** podendo ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, para que o detentor de melhor lance envie via sistema no campo documentos complementares prova de exequibilidade da sua proposta de preços através de planilha de preços, devendo demonstrar:

a) Planilha com os custos dos serviços de cada item;



- b) Planilha com custo com a logística de execução no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução dos serviços.
c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o(a) Pregoeira(a) desclassificará a proposta.

8.37. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.38. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos).

8.38.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.38.2. Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão ser anexados em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, bem como ao e-mail oficial: licitacao@palmacia.ce.gov.br da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.38.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.38.4. O recurso será dirigido à Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE.

8.38.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.38.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.38.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.38.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação;

8.38.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

8.39. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada via sistema, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, resultado da análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.39.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do(s) contrato(s).



8.40. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.40.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.40.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.41. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço Por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.41.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.41.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>). No "chat" de mensagem ou mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/Ce, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo correio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br).

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (licitacao@palmacia.ce.gov.br), na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico ou por petição dirigida, ou protocolada no endereço Praça 7 De Setembro n.º 653 – Centro – Palmácia/Ce, à Pregoeira do Municipal de Palmácia/CE.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

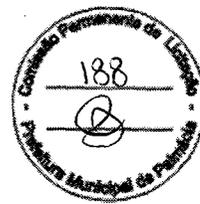
11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na

coloc



sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº. 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocada a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

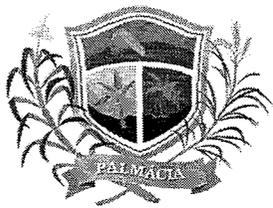
12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com

Handwritten signature



o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

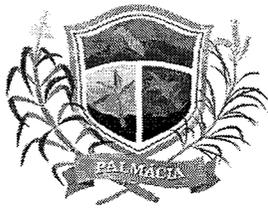
13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente; podendo ser dilatado mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente.

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

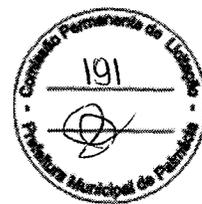
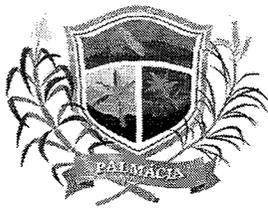
14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a



justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

- 15.4.1-** descumprir as condições do Termo de Contrato;
- 15.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



- a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE-CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653 , Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 07 de Dezembro de 2022.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
PREGOEIRA



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. É de conhecimento de toda a sociedade que a perda da aprendizagem no período de pandemia foi enorme, por vários fatores, essa perda pode chegar a 35% dos alunos e perda de 15 pontos em língua portuguesa e 22 pontos em matemática no IDEB.

2.2. A secretaria de educação de Palmácia vem, diante desses dados e comprovações, se propor a executar ações e projetos em sua rede de ensino destinados a minimizar o déficit de aprendizagem decorrente da pandemia. Para isso se faz necessário a aquisição de material de apoio didático e material didático-pedagógico.

2.3. O objetivo de tudo isso é o avanço pedagógico e estrutural para o ensino fundamental anos iniciais, finais e EJA. A ideia é recuperar esse período que nos perdemos durante a pandemia. Para isso é preciso a articulação conjunta entre todos os eixos nesse processo.

2.4. Os projetos propostos vão auxiliar professores, coordenadores e educandos na preparação para a prova SAEB, diagnósticos e avaliações darão o norteamento a ser seguidos, formações com os professores vão auxiliar nas práticas pedagógicas e o material de apoio, livro, ajudará a todos a chegar no objetivo final.

2.5. É sabido de todos que os índices da matemática são ruins, diante dessa comprovação, a secretaria optou por realizar um projeto voltados para o ensino da matemática, através de um material atrativo e de uma metodologia de fácil entendimento, iremos avançar no ensino da matemática.

2.6. Contemplaremos também os alunos do EJA que se faz necessário.

2.7. Diante de tudo exposto, a secretaria de educação de Palmácia se faz necessário a aquisição.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

4.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Educação.

4.2. Os produtos/serviços deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela Secretaria de Educação;

4.3. Os itens serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Educação.

4.4. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho;

4.5. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria de Educação, constando a quantidade de produtos.

Handwritten signature



5. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES:

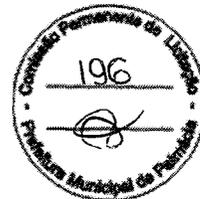
LOTE 1 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS - PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS; 15 - BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) - EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS; 08 - CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 08 - DOMINO DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 - FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4 CM), (9,4 CM), (6X4CM), (3X4 CM); 08 - FRAÇÕES CIRCULARES - EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS; 16 GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO</p>	KIT	5	R\$ 29.410,00	R\$ 147.050,00

Handwritten signature



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 08 – JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12; 15 – MATERIAL DOURADO – PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO AS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADE DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1 CM – 50 PEÇAS, DEZENA 1X1X10 CM – 24 PEÇAS, CENTENA 1X10X10 CM – 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100; 01 – KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA; 08 – MOSAICOS – EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 – CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS; 08 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS

Boa



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 9,5X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 9,4,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 9,4X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 15 - TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 15 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 08 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 08 - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 - BINGO DAS FRAÇÕES: 6 PLACAS MEDINDO 15 CM X 25 CM, 1 DADO E 48 CARTÕES MEDINDO 5X5 CM CADA; 08 - CARIMBO QUE HORAS SÃO?: CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55; 01 - BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES; 01 - FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO - IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS

BOA



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9,4CM), (6X4CM), (3X4CM); 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - MATERIAL DOURADO - IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMANHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1CM - 100 PEÇAS, DEZENA 1X1X10CM - 25 PEÇAS, CENTENA 1X10X10CM - 5 PEÇAS; 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 20 CM X 29 CM 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMANHO APROXIMADAMENTE 60X80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - TANGRAM QUADRADO - IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 - APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 - DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, MEDINDO 842 X 800 X 400

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

João



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

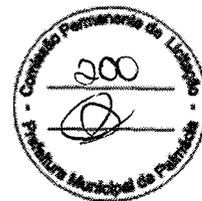


	MM, ENVELOPADO COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA.				
2	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁREA DO CÍRCULO - EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 08 - ÁREA DOS POLÍGONOS - EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA; 08 - DÔMINO DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 10 - FICHAS 2 CORES - ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO; 08 - GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS; 15 - GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTEM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 10 - JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO; 08 - JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS IV; TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12; 08 - KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 08 - KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS</p>	KIT	5	R\$ 28.033,33	R\$ 140.166,65

bol



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O ÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTORNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES; 08 – KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT; 08 – KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS; 08 – MOSAICOS – EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 – POLIMINÓS COM PRANCHA – EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÓMIOS, DOMINÓS, TRINÓMIOS, TETRANÓMIOS, PENTANÓMIOS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS; 08 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 95X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 94,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 94X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 03 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM,

PAÇO MUNICIPAL

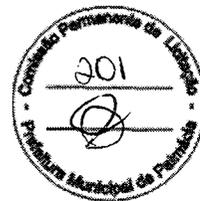
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

Handwritten signature



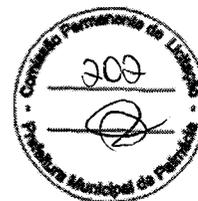
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 - TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36X12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 6 TAMANHOS DIFERENTES; 15 - GAME CARD FRAÇÕES: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 15 - MULTIPLICARD: 108 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 08 - DOMINÓ DE SISTEMA MONETÁRIO: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 08 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANIFICADAS: 28 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÕES DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAR NA SUPERFÍCIE DE CADA PEÇA; 20 - GAME CARD - CÁLCULOS MENTAIS: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM. SÃO 540 EXPRESSÕES NUMÉRICAS E 5 GRAUS DE COMPETITIVIDADE; 01 - MULTIPLICARD PROFESSOR: 108 CARTAS EM PAPEL SUPREMO MEDINDO 20X29CM CADA; 01 - GAME CARD - FRAÇÕES PROFESSOR: 58 CARTAS MEDINDO 9,9 CM X 7 CM; 01 - ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 01 ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS; 01 - CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SOLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES; 01 - FICHAS 2 CORES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS; 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - KIT ÁLGEBRA - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 01 - KIT POLINÔMIOS - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9X9CM E 4X4CM E



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



<p>9X4CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO; 01 – MOSAICO – IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 – RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS – IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39X19CM CONFECCIONADO EM EVA 6MM COM IMANTADO; 01 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL; 01 – APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS; E 01 – DVD DE CAPACITAÇÃO COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, MEDINDO 842 X 800 X 400 MM, ENVELOPADO COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$287.216,65

LOTE 2 - COLEÇÃO LIVROS MATEMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL – MÓDULO 1: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 256 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-00-6	UND	145	R\$ 234,49	R\$ 34.001,05
2	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL – MÓDULO 3: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 20X27 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-02-0	UND	130	R\$ 234,49	R\$ 30.483,70
3	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL – MÓDULO 4: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-03-7	UND	131	R\$ 213,63	R\$ 26.703,75
4	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL – MÓDULO 6: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-05-1	UND	132	R\$ 213,63	R\$ 33.112,65



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



5	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 7: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-06-8	UND	133	R\$ 213,63	R\$ 35.248,95
6	COLEÇÃO MÉTODO MAIS FÁCIL - MODULO 8: COMPOSTO POR 5 LIVROS TOTALIZANDO 240 PAGINAS; MIOLO PAPEL OFFSET 90G COM CORTE PICOTE DESTACAR, 4X4 CORES, TAMANHO 16X23 CM; CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4X4 CORES; BROCHURA; ISBN 978-65-86184-07-5	UND	134	R\$ 213,63	R\$ 30.976,35
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 190.526,45

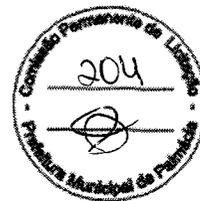
LOTE 3 - COLEÇÃO LIVROS DE AVALIAÇÃO LARGA ESCALA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA - 2º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET. COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 04 (QUATRO) LIVROS DE LEITURA CLÁSSICOS DA LITERATURA SENDO: RAPUNZEL, A BELA E A FERA, O GATO DE BOTAS E CINDERELA, CADA LIVRO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHE BRILHO COM APROXIMADAMENTE 90G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA, GRAMPEADA COM CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO COM APROXIMADAMENTE 250G/M² NO FORMATO APROXIMADAMENTE 15X21 CM. 01 (UM) LIVRO CONSUMÍVEL PARA O CONTEÚDO ATIVIDADES MATEMÁTICAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA GRAMPEADO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO COM APROXIMADAMENTE 250G/M², NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UND	150	R\$ 425,72	R\$ 63.858,00

Handwritten signature or initials.



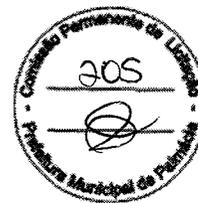
**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



2	<p>COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 5º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.</p>	UND	130	R\$ 425,72	R\$ 55.343,60
---	---	-----	-----	------------	---------------



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



3	COLEÇÃO LIVROS PARA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA – 9º ANO: A COLEÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UND	190	R\$ 425,72	R\$ 80.886,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 200.088,40

LOTE 4 - EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ETAPA 2º E 3º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	50	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 2 ETAPA 4º E 5º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	51	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 3 ETAPA 6º E 7º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	52	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 4 ETAPA 8º E 9º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 X 27,5 CM.	UND	53	R\$ 476,55	R\$ 23.827,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 95.310,00

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

Boa



- a) Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de execução das entregas, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- d) Designar para entrega do objeto profissionais qualificados e habilitados;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- g) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- j) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega/prestação dos bens/serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita entrega dos bens solicitados.
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

7. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. *Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.*

7.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

8.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e

Handwritten signature



eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

8.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

8.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação Por Lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

8.5. A adoção da adjudicação do Por Lote por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

9. PRAZOS

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados do Primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

9.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato a ser firmado será ate 31 de dezembro do ano de sua assinatura, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Prorrogações ao Contrato serão permitidas desde que ocorram as situações previstas no art. 57, §1º, da Lei no 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, obedecendo o prazo previsto no inciso II, do mesmo artigo.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão e fiscalização do contrato deverão ser orientadas pelas condições estabelecidas no art. 67 da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

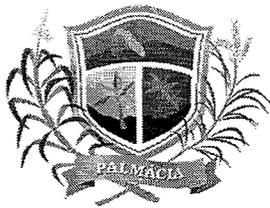
11.1. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos serão aplicadas sanções administrativas em conformidade com os arts. 81, 86, 87 e 88 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

12.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

12.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

12.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

12.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

12.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

12.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Palmácia, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

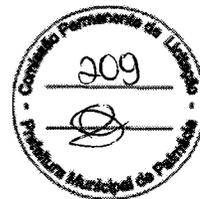
12.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

12.8. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Handwritten signature



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**

Data e Hora de Abertura: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (cinco) dias CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.

2022



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Fundo Municipal De Assistência Social;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

7.2.6. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador GABINETE DO PREFEITO, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

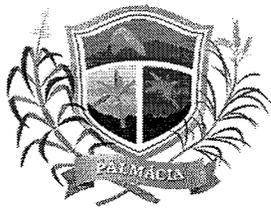
9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ____ de ____ de 2022.

Órgão gerenciador:	Detentora (s):
<NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

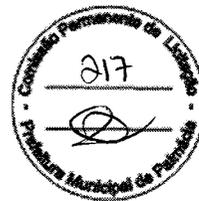
AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Handwritten signature



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): _____ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP - 27/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E EJA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 27/2022**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						



VALOR GLOBAL R\$

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (cinco) dias CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

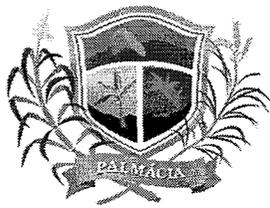
CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega/prestação dos bens/serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita entrega dos bens solicitados.
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de execução das entregas, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- d) Designar para entrega do objeto profissionais qualificados e habilitados;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- g) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



j) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

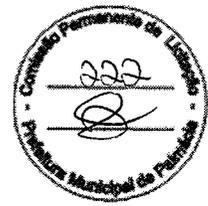
7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA